



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 144/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/06/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SOLTEC ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA/SUL, Trecho 03, Lotes 2005 E 2015, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.629.584/0001-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Contrato social (Doc. SEI/GDF nº [135512278](#) p. 02/18), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [178771411](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [179069195](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [179086723](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00026666/2024-33](#), [00112-00004109/2023-81](#) e [00112-00010944/2025-11](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 144/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [141349847](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 8.480.201,89 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e um reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente à aproximadamente **57,94% (cinquenta e sete vírgula noventa quatro por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.2. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 414.555,13 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**, correspondente à aproximadamente **2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.3. Após o presente ajuste o valor do Contrato, passará de **R\$ 15.714.273,79 (quinze milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)** para **R\$ 24.305.377,69 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista nas Disponibilizações Orçamentárias (Doc. SEI/GDF nº [176913997](#) e [179432496](#)), Programa de Trabalho nº **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa nº: **44-90-51**, Fonte de Recursos nº **335** e pelo saldo da Nota de Empenho **2025NE02530** (Doc. SEI/GDF nº [176005713](#))

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**SOLTEC ENGENHARIA LTDA**

**ADALBERTO CLEBER VALADÃO**



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, **Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 26/08/2025, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/08/2025, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **179570842** código CRC= **58CDA372**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00010944/2025-11

Doc. SEI/GDF 179570842

---

Criado por [jose.freire](#), versão 8 por [solange.correa](#) em 25/08/2025 15:03:02.